ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 1.815/80, de 23 de Dezembro de 1.980**

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à IZABEL CARDOSO MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à IZABEL CARDOSO ' MELO, um lote urbano, localizado à Rua Quintino Bocaiuva nº 294, Frente com a casa do Sr. Antonio Nunes Botelho; Limita-se pelo lado de cima com a Rua 27 de Março; Pelo lado de Baixo com a casa do Sr. Guilherme Alves das Neves; Medindo 8,00mts. de frente por 30,00mts. nos fun-' dos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezem-' bro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal